



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN/IFSUL Nº 6, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Altera a Instrução Normativa
PROEN/IFSul nº 1, de 26 de fevereiro de
2021.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27 do Regimento Geral, resolve:

Art. 1º A ementa da Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 1, de 26 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre os procedimentos de matrícula em cursos de formação inicial e continuada, técnicos integrados, concomitantes e subsequentes e de graduação do IFSul, decorrentes de processos seletivos realizados durante os anos de 2021 e 2022.” (NR)

Art. 2º O **caput** do art. 1º da Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 1, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os procedimentos de matrícula em cursos de formação inicial e continuada, técnicos integrados, concomitantes e subsequentes e de graduação do IFSul, decorrentes de processos seletivos realizados nos anos de 2021 e 2022, ocorrerão de forma online, conforme o calendário de cada câmpus.” (NR)

Art. 3º Os § 1º e § 4º do art. 2º da Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 1, de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º O disposto no **caput** se faz necessário aos casos em que a conclusão do ensino fundamental, ou do ensino médio tenha divergência em função do calendário letivo do IFSul, que foi prejudicado devido à pandemia de COVID-19.

.....
§ 4º A substituição do requisito de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio, conforme curso de ingresso, terá efeito apenas para matrículas durante períodos letivos nos anos de 2021 e 2022, de acordo com o calendário letivo de cada câmpus.” (NR)

Art. 4º O § 3º do art. 3º da Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 1, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 3º A apresentação dessa documentação deverá ser realizada até a data limite da conclusão do primeiro semestre ou do período letivo do curso, previsto no calendário do câmpus em que houve o ingresso.” (NR)

Art. 5º O art. 4º da Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 1, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A/O estudante que não apresentar a documentação de conclusão dos estudos previstos até o final

do primeiro semestre ou do período letivo em que ingressou, conforme calendário de cada câmpus, terá seu desligamento do curso efetivado e perderá qualquer direito de matrícula.

§ 1º A/O estudante que teve seu ingresso no primeiro processo seletivo deverá apresentar a documentação até 30/06/2022.

§ 2º A/O estudante que teve seu ingresso nos demais processos seletivos, obedecerá ao disposto no § 3º do art. 3º.

§ 3º No ato da matrícula deverá ser apresentado termo de compromisso que comprova a ciência quanto à necessidade de entrega da documentação necessária à confirmação da matrícula, conforme modelo em anexo." (NR)

Art. 6º O **caput** do art. 7º da Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 1, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Essa instrução normativa tem efeito sobre todos os procedimentos de matrícula decorrentes de processos seletivos realizados nos anos de 2021 e 2022, conforme calendário de cada câmpus, ficando a cargo da Pró-reitoria de Ensino, a emissão de novos atos normativos pautados no Plano Estratégico Institucional de Permanência e o Êxito das/dos estudantes." (NR)

Art. 7º Incluir o art. 7º-A na Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 1, de 2021, conforme segue:

"Art. 7º-A Para a/o estudante que estiver matriculada/o em outra escola no mesmo turno do curso que vai ser ofertado no IFSul, o câmpus poderá verificar a possibilidade de curso em turno oposto, desde que a/o candidata/o possa frequentar ambas as instituições.

Parágrafo único. Na impossibilidade de ofertar a situação prevista no **caput**, o câmpus reserva o direito de não efetuar a matrícula da/o candidata/o para garantir a permanência e o êxito da/o estudante."(NR)

Art. 8º Os anexos da Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 1, de 26 de fevereiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO MODELO DE ATESTADO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ACESSO UNIVERSAL

Atestamos para os devidos fins que _____ (nome do aluno), portador(a) do RG nº _____, está frequentando as aulas e encontra-se regularmente matriculado no _____ (ano do Ensino Fundamental), neste estabelecimento de Ensino, devido à pandemia, tendo uma provável conclusão do curso até ____/____/____.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

Assinatura e Carimbo do Gestor da Escola ou Secretaria Escolar

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ACESSO POR COTAS PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Atestamos para os devidos fins que _____ (nome do aluno), portador(a) do RG nº _____, está frequentando as aulas e encontra-se regularmente matriculado no _____ (ano do Ensino Fundamental), neste estabelecimento de Ensino, devido à pandemia, tendo uma provável conclusão do curso até ____/____/____. Informamos, ainda, que o aluno cursou todas as séries anteriores do ensino fundamental em escola pública*.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

Assinatura e Carimbo do Gestor da Escola ou Secretaria Escolar

*Caso seja possível, acrescentar histórico parcial dos anos anteriores.

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO MODELO DE ATESTADO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO ACESSO UNIVERSAL

Atestamos para os devidos fins que _____ (nome do aluno), portador(a) do RG nº _____, está frequentando as aulas e encontra-se regularmente matriculado no _____ (ano do Ensino Médio), neste estabelecimento de Ensino devido à pandemia, tendo uma provável conclusão do curso até ____/____/____*.

*Caso seja possível, acrescentar histórico parcial dos anos anteriores.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

Assinatura e Carimbo do Gestor da Escola ou Secretaria Escolar

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO MODELO DE ATESTADO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO - ACESSO POR COTAS

Atestamos para os devidos fins que _____ (nome do aluno), portador(a) do RG nº _____, está frequentando as aulas e encontra-se regularmente matriculado no _____ (ano do Ensino Médio), neste estabelecimento de Ensino devido à pandemia, tendo uma provável conclusão do curso até ____/____/____. Informamos ainda que o aluno cursou todas as séries anteriores do ensino médio em escola pública*.

*Caso seja possível, acrescentar histórico parcial dos anos anteriores.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

Assinatura e Carimbo do Gestor da Escola ou Secretaria Escolar

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DO HISTÓRICO ESCOLAR CONTENDO TEXTO COM ATESTADO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, _____ (nome do aluno), portador(a) do RG nº _____, estou ciente de que se não apresentar o documento contendo texto com atestado ou certificado de conclusão do ensino fundamental aprovado em todas as disciplinas até ____/____/____ estarei desligado do IFSul e perderei qualquer direito sobre o curso, nos termos da Instrução Normativa PROEN/IFSUL 01/2021.

Cidade, _____ de _____ de 202X.

Assinatura do aluno

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DO HISTÓRICO ESCOLAR CONTENDO TEXTO COM ATESTADO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Eu, _____ (nome do aluno), portador(a) do RG nº _____, estou ciente de que a não apresentação do documento contendo texto com atestado ou certificado de conclusão do ensino médio aprovado em todas as disciplinas até ____/____/____ estarei desligado do IFSul e perderei qualquer direito sobre o curso, nos termos da Instrução Normativa PROEN IFSUL 01/2021.

Cidade, _____ de _____ de 202X."

Assinatura do aluno

Art. 9º Ficam revogadas:

I - a Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 2, de 16 de junho de 2021;

II - a Instrução Normativa PROEN/IFSul nº 3, de 29 de julho de 2021.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN**, em 07/04/2022 07:21:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 155722

Código de Autenticação: 19e4e61c5d

